



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação para as obras de construção de uma ciclovia com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, através do CONVÊNIO SJC/FID nº 234/2025, PROCESSO SEI nº 387.00000400/2023-03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Valor: R\$ 874.761,81

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas oriundas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, através do CONVÊNIO SJC/FID nº 234/2025, PROCESSO SEI nº 387.00000400/2023-03, para execução do Projeto “**Construção de uma Ciclovia**”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de julho de 2025

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício